

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Questão de Ordem

Autor

PEDRO EUGÊNIO

Partido/UF

PT-PE

Nº Questão

Data-Hora

Legislatura

72

11/04/2007 00:00

53

REC. 37/07

Presidente da Sessão

ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Recorre, nos termos do artigo 57, inciso XXI, contra decisão do Presidente da Comissão de Finanças e Tributação a respeito do tratamento dado a retirada e reinclusão na pauta de requerimentos apresentados naquela comissão; entende que a reinclusão na pauta dependeria da aprovação de requerimento nesse sentido, por um terço dos membros da comissão, o que, segundo alega, não ocorreu.

Texto da Questão de Ordem

O SR. PEDRO EUGÊNIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. PEDRO EUGÊNIO (PT-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trago recurso que interponho a V.Exa. contra a decisão da Presidência da Comissão de Finanças e Tributação.

Trata-se de matéria que tramitou naquela Comissão e da qual discordei da forma de tramitação. Formulei uma questão de ordem no dia 28 de março apontando os vícios regimentais de não atendimento às questões regimentais do processo de encaminhamento de votação do Requerimento nº 21 e de seus desmembramentos, que tomaram o nº 21-A e nº 22/07.

Esses dois requerimentos que desdobrados se transformaram em três foram retirados de pauta e posteriormente voltaram à pauta sem cumprir as formalidades regimentais como solicita o art. 52, § 5°, do nosso Regimento.

Portanto, Sr. Presidente, a partir do momento em que o Presidente da Comissão negou provimento à questão de ordem por mim formulada no dia de hoje, na reunião ordinária da Comissão, recorro, nos termos regimentais, à Presidência da Câmara contra aquela decisão. Encaminho à Mesa o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - A Presidência recebe o recurso de V.Exa. e vai examiná-lo.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Recebe para análise e posterior decisão a questão de ordem proferida no plenário sobre recurso interposto contra decisão do Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, apresentado pelo Deputado Pedro Eugênio.

Recurso

Autor do Recurso

PEDRO EUGÊNIO (PT-PE)

Ementa

RECURSO Nº:37

Recorre, nos termos do Art. 57, XXI, contra decisão do Presidente da Comissão de Finanças e

CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Tributação, em Questão de Ordem levantada naquela comissão.





RECURSO CONTRA DECISÃO DA PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Senhor Presidente,

No dia 28 de março de 2007, este parlamentar formulou Questão de Ordem junto à presidência da Comissão de Finanças e Tributação, ocasião em que questionamos, baseados nos artigos 57, XXI e 52, § 5° do RICD, as decisões tomados pela Mesa da referida comissão, relativamente aos requerimentos 21/07 (inclusive seu desmembramento que recebeu o número 21-A/07) e 22/07. Ou seja, as referidas proposições foram retiradas de pauta pela presidência da comissão e, para que as mesmas "retornassem" à pauta, deveria ter sido pela vontade de um terço dos membros do colegiado e tal requerimento aprovado pela maioria absoluta deste mesmo colegiado (art. 52, § 5°), o que não ocorreu.

Acontece, Senhor Presidente, que hoje, dia 11 de abril, o presidente da Comissão de Finanças e Tributação negou provimento à questão de ordem por mim formulada no dia 28 de março.

Assim sendo, nos termos regimentais, recorro à Presidência da Câmara dos Deputados, contra a decisão tomada pela mesa da Comissão de Finanças e Tributação.

Sala da Sessões, em 11 de abril de 2007

Deputado Pedro Eugênio-PT/PE

Projette de Decento de geolot, vo